

PARECER 633/2000 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO SOBRE O PL 125/1998

O projeto de lei 125/98, de autoria do nobre Vereador Wadih Mutran, dispõe sobre a criação e implantação do "Programa de Reciclagem de Lixo" nas Escolas Municipais. O Ilustre Autor destaca, na justificativa do projeto, que objetivo é, tendo em vista os problemas relacionados ao meio ambiente, proporcionar aos alunos da rede de ensino público municipal conhecimentos sobre a importância da reciclagem do lixo.

Sobre a matéria já se manifestou a Comissão de Constituição e Justiça, que posicionou-se pela legalidade do projeto.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente emitiu parecer favorável, propondo, contudo, um substitutivo considerando principalmente três aspectos. Primeiro - pelo fato do fornecimento de material escolar ser função da Administração - não permitir a aquisição de material escolar através dos recursos obtidos pelos programas de reciclagem.

Em segundo lugar, prever a participação da comunidade escolar nas decisões sobre a aplicação de tais recursos. Por fim, o substitutivo prevê que as escolas estabeleçam convênios com empresas que realizem a reciclagem de material, e não com as que simplesmente se utilizem desses materiais, como originalmente estava proposto.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes posicionou-se favorável ao substitutivo apresentado.

Nesta Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho, o projeto foi tema de duas audiências públicas, ocasiões em que se manifestaram representantes de serviços universitários, organizações não governamentais e do Poder Público Municipal. Quanto aos aspectos sobre os quais esta Comissão deve opinar, ressalta-se a importância da iniciativa de realizar programas educativos sobre a reciclagem do lixo nas escolas, uma vez que projetos educacionais representam um canal viável de divulgação de conceitos de cidadania - a reciclagem do lixo aí se insere, pois se trata do enfrentamento de um sério problema ambiental, que assume grandes proporções, principalmente em cidades como São Paulo. Esta Comissão, portanto, coloca-se FAVORÁVEL à aprovação do projeto pelo Egrégio Plenário.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho, 08/06/00.

Mario Dias - Presidente

Nelson Proença - Relator

Adriano Diogo

Oswaldo Enéas